



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Adm. Faisal Salmen

049/90

LEI Nº 049/90, DE 25 DE JULHO DE 1990

Autoriza o chefe do Executivo Municipal a firmar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará

O Prefeito Municipal de Parauapebas, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Artigo 2º) As despesas decorrentes do Convênio correrão a conta do Orçamento Municipal.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho de mil novecentos e noventa (1990).

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Rua E, Qd. 49 Lote Especial - Telefones: 346-1005 - 346 1413 - CEP. 68 503